ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.618, DE 18 DE ABRIL DE 1.990

Abre um Crédito Especial no valor de Cr$ 19.400,00.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber recurso financeiro do Ministério dos Transportes, através da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos-EBTU, no valor de Cr$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a 1ª parcela, destinada à obra de capeamento asfáltico da Avenida Saldanha da Gama.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor e especificação constante do artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 18 de abril de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

DERLI FERREIRA
Assessor de Administração da S.M.A. no impedimento do titular

Scanned by CamScanner